



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 494 - DE 19 DE MAIO DE 1.992.

(Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal -
de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso -
das atribuições que lhe são conferidas por -
Lei, etc.....
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiapo-
rã aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de funcionários da Prefeitura Mu-
nicipal de Indiaporã, 03 (trs) cargos de Professores -
Primário de Provimento Efetivo, Anexo II, referência -
"24" da Tabela II, da Lei Municipal nº 485, de 16 de -
Dezembro de 1.991.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com os cargos ora criado, cor-
rerão por conta de dotações próprias constantes do orça-
mento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 19 de Maio de 1.992.

Odete
ODETTE THEODORO CORRÊA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixa-
da no local de costume, na data supra, e na Imprensa Regional de -
Fernandópolis.

João Guedes de Oliveira
JOÃO GUEDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal